

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

**RESOLUÇÃO COACE Nº 10, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

**Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para discussão e proposição de ações de permanência e assistência estudantil, durante pandemia COVID-19.**

**O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 23 de junho de 2020 para Reunião Extraordinária.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho para discussão e proposição de ações de permanência e assistência estudantil, durante pandemia COVID-19.

Art 2º O grupo será constituído por:

Representantes do corpo docente dos quatro campi.

Representantes do corpo técnico-administrativo da área assistência estudantil e saúde dos quatro campi.

Representantes do corpo discentes que sejam bolsistas vaga ou bolsistas espécies dos quatro campi.

Representante indicado pelo DCE.

Representante indicado pelo CCI.

Representante indicado pela SAADE.

Art 3º O grupo de trabalho terá na coordenação geral Francly Mary Alves Back, Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Estudantis, representando a gestão da ProACE.

Art 4º O Grupo de Trabalho será dividido em dois sub-grupos para discussões específicas da área assistência estudantil e saúde que seram coordenados pelos servidores:

Thomas Silva Oliveira (área assistência estudantil);

Marta Maria Troiano Cury (área saúde).

**Prof. Dr. Leonardo Antonio de Andrade**

## Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Antonio de Andrade Giani, Pró-Reitor(a)**, em 23/06/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0193569** e o código CRC **143DD0FB**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011091/2020-07

SEI nº 0193569

*Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019*